

Prefeitura do Município de Conchal

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – CEP 13835-000 – CONCHAL – SP

www.conchal.sp.gov.br – E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br

Tel: (19) 3866-8600 - Ramal 31 - E-mail: protocolo@conchal.sp.gov.br

CAPA DE PROCESSO

Número do processo: **8096/10/2.023**

Requerente:

23612 - UNICOBA ENERGIO S.A.

Endereço (Processo):

Rua Francisco Ferreira Alves 364

Centro

Conchal

Endereço (Requerente):

FRANCISCO FERREIRA ALVES, nº

CENTRO

Conchal

13835000

Outras Informações:

Processo:

LICITAÇÕES

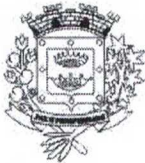
Impugnação

Documentos Anexos:

Quantidade de vias:

Via Protocolo

Via Requerente



Prefeitura do Município de Conchal

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – CEP 13835-000 – CONCHAL – SP

www.conchal.sp.gov.br – E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br

Tel: (19) 3866-8600 – Ramal 31 – E-mail: protocolo@conchal.sp.gov.br

Comprovante de Protocolo

Data.....: 02/10/2023

Requerente: UNICOBA ENERGIO S.A.

Assunto.....: LICITAÇÕES

Impugnação

Previsão: **15 dias**

Rubrica/Carimbo:

Protocolo nº 8096/10/2.023

Horário:03:41 PM

Endereço(Processo):

FRANCISCO FERREIRA ALVES, nº

SEGMENTO

Em atenção ao disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no caso de extravio desta via do Protocolo pelo(a) Requerente, A Prefeitura não se responsabiliza pelo acesso aos dados constantes neste por quem eventualmente o encontrar. Em caso de dúvidas sobre a aplicação da LGPD pela Prefeitura, entre em contato pelo telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 29 de setembro de 2023

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL-SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.068/23

UNICOPA ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida dos Oitis, 1720, Distribution Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, CEP: 69075-842, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 23.650.282/0002-59 ("Unicopa"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93, respeitosamente, à presença de V. Sas, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO e PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**, conforme lhe faculta a legislação pertinente e o Edital em epígrafe, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnações ao ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta. Vejamos:

22.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme art. 41, §1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 atualizada.

22.2. Somente serão aceitas as impugnações previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 as quais deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 Centro em Conchal – SP CEP: 13835-000 e ou via e-mail: contratos@conchal.sp.gov.br e edital@conchal.sp.gov.br, dirigidas ao Sr, Prefeito Municipal através da Comissão de Licitação, segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo das 09h00 às 16h00, dirigidas a unidade Requerente desta municipalidade, devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.

PS



Assim, por ser tempestiva, nos próprios termos da legislação e do instrumento convocatório, a presente impugnação e pedido de esclarecimentos deve ser apreciado e respondida, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DO GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

Segundo a NORMA o invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A norma claramente estabelece que caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

Conforme a portaria 62 do INMETRO, temos que:

A.3 Grau de proteção.

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT ANBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

Ao solicitar IP67 ou superior o processo deve ser IMPUGNADO, pois o INMETRO realiza o teste de grau de proteção no máximo IP66, para qualquer valor acima de IP66 a luminária deve trabalhar totalmente submersa a líquidos, o que não é o caso da iluminação pública viária. Vale ressaltar que o IP67 consiste na imersão do produto em água com 1 metro de profundidade, no qual não há justificativa técnica cabível para solicitar este requisito para luminárias viárias LED.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital no sentido de que as luminárias LED devem possuir grau de proteção IP66.

FS



2.2. DA SOLICITAÇÃO DE LED COB.

A luminária com LED COB (chip on board) não é a mais adequada para uso em luminárias viárias, pois a LED COB possui características inferiores em comparação com a luminária com LED SMD (surface mounted device).

As Luminárias LED SMD possuem vários chips de LED em conjunto, que trabalham como um módulo único, o que proporciona uma melhor distribuição da luz, ou seja, possui um maior ângulo de iluminação e, por serem vários chips de LED, tem uma melhor dissipação de calor, aprimorando sua vida útil.

As Luminárias COB (Chips On Board) contêm um único LED, sendo necessário, em alguns casos, um refrator para ajuste na fotometria.

Como se trata de um único LED, tende a ter maior concentração de calor em um único ponto, sendo necessário um dissipador de calor aprimorado para evitar a redução de sua vida útil.

Em razão da Luminária SMD possuir vários LED interligados entre si, na queima de um LED a luminária SMD continua acesa, e por ter apenas um, a COB se apaga por completo, deixando a via sem nenhuma iluminação, sendo necessária sua troca imediata.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, a fim de se especificar somente LED SMD.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Diante de elementos obscuros ou inconsistentes do edital, questiona-se:

3.1. DA POTÊNCIA DIVERGENTE.

O descritivo técnico das luminárias apresenta divergência quanto as potências ofertadas pelo certame. No descritivo consta potências nominais de 60W, 100W, 150W e 250W, enquanto na planilha não consta a potência nominal de 60W.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento para desconsiderar o descritivo da potência nominal de 60W e ofertar somente as potências de 100W, 150W e 250W, conforme a planilha de itens.

3.2. DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Na especificação técnica das luminárias LED apresenta a solicitação de 140 lm/W. Como se sabe, a eficiência energética é a razão do fluxo luminoso medido pela potência nominal declarada.

FS



Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, a fim de se considerar o valor de eficiência energética **DECLARADO** no Certificado INMETRO, respeitando a variação prevista pela portaria 62 do INMETRO.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Diante dos elementos expostos, servimo-nos do presente expediente para **IMPUGNAR** e **REQUERER ESCLARECIMENTOS** sobre o Edital, e requerer-se a Vossa Senhoria a retificação de seus termos.

Por fim, requer-se o adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente para as adequações editalícias e das próprias propostas e a serem realizadas.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Conchal, 29 de setembro de 2023

Fabiana Sampaio

FABIANA M. S. SAMPAIO
PROCURADORA
CPF: 224.127.538-73
RG: 41.625.539-5



Edital - Prefeitura de Conchal

De: LEDSTAR - Licitação [licitacao@ledstar.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 17:11
Para: contratos@conchal.sp.gov.br; edital@conchal.sp.gov.br
Cc: Fabiana Sampaio
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL-SP (CP 006/2023)
ABERTURA 06/10
Anexos: IMPUGNAÇÃO - CONCHAL-SP.docx.pdf; ESTATUTO CONSOLIDADO.pdf;
PROCURAÇÃO ATUALIZADA 31.05 ICP.pdf

Prioridade: Alta

Categorias: Categoria Vermelha

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL-SP

Prezados, boa tarde!

A empresa **UNICOBA ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste apresentar **IMPUGNAÇÃO Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED.**

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



Fabiana Sampaio | Analista de Licitação Pleno

T. +55 1150785580

M. +55 11930348328

Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 & 12
04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.650.282/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/11/2015 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL UNICOPA ENERGIA S.A |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE SOUZA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO GALPAO2 |
|---|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 37.640-000 | BAIRRO/DISTRITO DOS PIRES | MUNICÍPIO EXTREMA | UF MG |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LED-FISCAL@LEDSTAR.COM.BR | TELEFONE (11) 5078-1937 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **15:12:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO


Departamento Municipal de Administração
Setor de Protocolo e Arquivo

Interessado: Unicoba Energia S.A.

Processo nº: 8096 de 02/10/2023 Fls. _____

Para: Depto. de Obras
Soluções parecer técnico
diante das razões impugnatórias
apresentadas.

02/10/23


Pedro Alan Bollella da Silva
Assessor de Divisão
Depto. de Licitações

As Licitações e Contratos
Considerando as razões expostas
pela empresa impugnante,
que são de ordem técnica,
solicito a suspensão do
referido edital pelo prazo
de 20 dias para análise e,
se o caso, sua reativação.

Se m mais,
Em 03/10/23


Antonio Francisco Bollella
Diretor de Planejamento e Obras
Eng. Civil - CREA/SP 5062870211

SINCR
DE



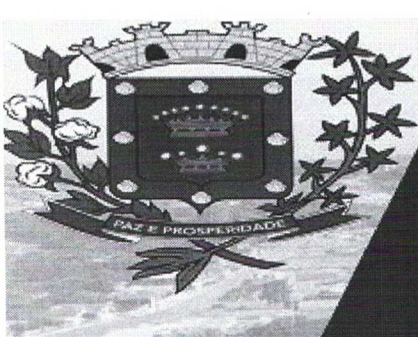
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
SUSPENSÃO SINE DIE**

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 06/23, Processo 7068/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das luminárias públicas existentes, por luminárias de tecnologia led, que após ciência do pedido tempestivo de impugnação da empresa Unicoba Energia S.A. o Depto de Obras resolve suspender “SINE DIE” para análise e emissão do parecer. A data da sessão será redefinida através de publicação. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 03 de outubro de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 526

Página 1 de 45

Sumário

| | |
|---|----|
| Departamento de Administração | 2 |
| AVISO DE DISPENSA 03-10-2023 | 2 |
| Departamento de Licitações e Contratos | 3 |
| Concorrência Pública 06-23 - Suspensão Sine Die | 3 |
| Laudo de Avaliação PE 73-23 | 4 |
| Pregão Eletrônico - 76-23 - Análise de Amostras | 31 |
| Pregão Eletrônico 77-23 - Revogação | 32 |
| Departamento de Planejamento | 33 |
| COMUNICADO EXTERNO 311/2023 | 33 |
| Gabinete do Prefeito | 34 |
| PORTARIA Nº 32.926, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 | 34 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Conchal | 36 |
| Extrato de Aditamentos - Publicação Outubro-23 | 36 |
| PORTARIA Nº. 702 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 | 37 |
| PORTARIA Nº. 703 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 | 38 |
| PORTARIA Nº. 704 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 | 39 |
| PORTARIA Nº. 705 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 | 40 |
| PORTARIA Nº. 706 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 | 41 |
| PORTARIA Nº. 707 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 | 42 |
| PORTARIA Nº. 708 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 | 43 |
| PORTARIA Nº. 709 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 | 44 |
| PORTARIA Nº. 710 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 | 45 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP



Contratos

De: Contratos [contratos@conchal.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 11:11
Para: 'licitacao@ledstar.com.br'
Assunto: Pedido de Impugnação - Julgamento IMPROCEDENTE
Anexos: Pedido de Impugnação - CR 06-23 - Suspenso SINE DIE - Unicoba Energia S.A.pdf

Bom dia,

O Depto de Licitação e Contratos comunica sobre o andamento da licitação supracitado e informa que o conteúdo será publicado no Diário Oficial do Município.

| | |
|----------------------|--|
| Concorrência Pública | 06/23 |
| Proc Adm | 2023/08/007068 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED PARA SUPRIR/ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO |
| Resultado | Licitação Suspensa até o presente momento |
| Despacho | "SINE DIE" conform despacho em anexo. |

O conteúdo dos autos encontra-se a disposição do Depto de Licitação e Contratos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Alex Cordeiro

Departamento de Licitação e Contratos
Fone: (19) 3866-8600 Ramal: 10

Prefeitura do Município de Conchal

